

CUSTO TRIBUTÁRIO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

Informação do Custo Tributário nos Termos da Lei nº 12.741/12

Vigente a partir 01/09/2023

TARIFAS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS
PIS: 0,65%
COFINS: 4%
ISS: de 3,5% a 5% ⁽¹⁾
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGUROS ⁽²⁾
PIS: 0,65%
COFINS: 4%
IOF ⁽³⁾
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
I) Operações de principal definido: de 0% a 0,0041% ao dia, limitado a 365 dias + 0,38% de alíquota adicional
II) Operações sem principal definido: de 0% a 0,0041% ao dia sobre os saldos devedores diários + 0,38% de alíquota adicional sobre o somatório do acréscimo diário do saldo devedor.
OPERAÇÕES DE CÂMBIO: Entre 0% e 6,38%
OPERAÇÕES DE SEGURO: Entre 0% e 7,38%
OPERAÇÕES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS: Entre 0% e 1% ao dia
⁽¹⁾ De acordo com a legislação municipal aplicável;
⁽²⁾ Incide sobre as receitas financeiras nos termos da legislação aplicável;
⁽³⁾ Nos termos da legislação vigente, o custo efetivo da transação é informado em todos os contratos de crédito, o IOF incide sobre as operações de crédito, seguros, títulos e valores mobiliários informado nos respectivos contratos.

Valores estabelecidos pelo BANESE

SAC BANESE: 0800 021 9013

Ouvidoria BANESE: 0800 021 9009

Banco Central: 145 (Reclamações e Denúncias)